



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

Emenda Modificativa nº 02 ao PL nº 19/2021, que Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022 e contém outras providências.

Dê-se ao Art. 4º do referido PL n 19/2021 a seguinte redação.

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 20% (vinte por cento), podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos.

I – anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, exceto as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV – A reserva de contingência nos termos da Lei. 4.320/64.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Berilo, 04 de novembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

A alteração ao Projeto de Lei de Orçamentária, feita através desta emenda modificativa, vem alertar e assegurar aos nobres edis desta respeitável Casa de Leis, a uma maior e mais eficaz fiscalização junto ao Poder Executivo, além de dar uma redação mais técnica ao referido projeto de lei.

José Edmilson Vieira da Silva
José Edmilson Vieira da Silva
Vereador

Aprovado em 10 Discussão

Por 05 votos favoráveis e 03 contrários

Sala das Sessões 17/11/2021

Vitor G. Mendes
RUBRICA DO PRESIDENTE